



BRASIL  
SOLIDÁRIO  
3º ENCONTRO NACIONAL



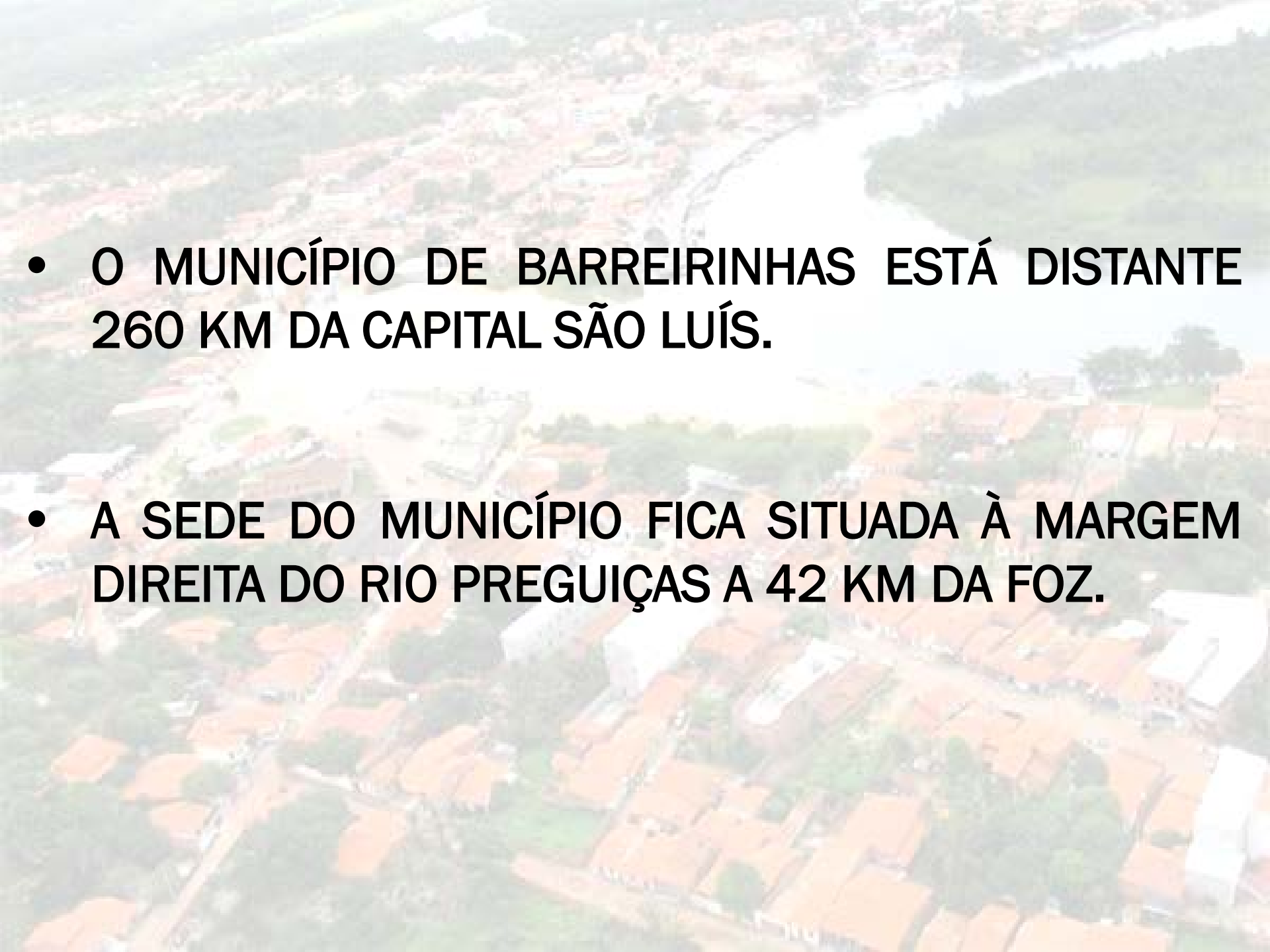


BRASIL  
SOLIDÁRIO  
3º ENCONTRO NACIONAL

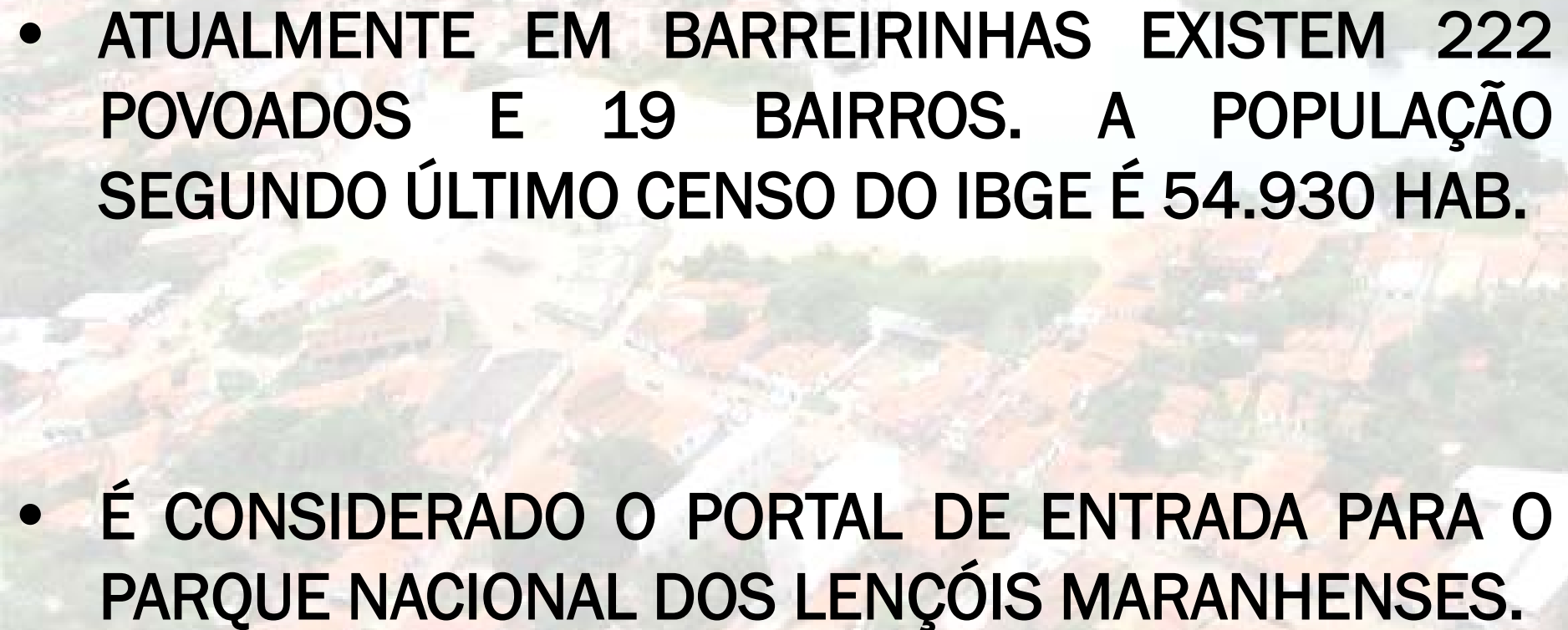


**A COMUNIDADE CHEGANDO AO PODER PÚBLICO: EXPERIÊNCIAS DO PDE/IBS LEVADAS EM ÂMBITO MUNICIPAL PELA CÂMARA DOS VEREADORES. AÇÕES DE CONTINUIDADE A PARTIR DAS ESCOLAS BASE E EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS.**



- 
- An aerial photograph of a town with a river. The town is built on a hillside, with many houses having red-tiled roofs. A river flows through the town, and there are green spaces and trees scattered throughout. The overall scene is a typical small town or village setting.
- **O MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS ESTÁ DISTANTE 260 KM DA CAPITAL SÃO LUÍS.**
  - **A SEDE DO MUNICÍPIO FICA SITUADA À MARGEM DIREITA DO RIO PREGUIÇAS A 42 KM DA FOZ.**



- 
- An aerial photograph of a town, likely Barreirinhas, showing a dense residential area with many buildings and a winding river or canal. The image is slightly faded to serve as a background for the text.
- **ATUALMENTE EM BARREIRINHAS EXISTEM 222 POVOADOS E 19 BAIRROS. A POPULAÇÃO SEGUNDO ÚLTIMO CENSO DO IBGE É 54.930 HAB.**
  - **É CONSIDERADO O PORTAL DE ENTRADA PARA O PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES.**

# **PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES**

- ✓ **PATRIMÔNIO DE MAIOR IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO, FORMADO POR DUNAS COM LAGOAS CRISTALINAS;**
- ✓ **CRIADO PELO DECRETO LEI Nº 86.060 DE 02 DE JUNHO DE 1981;**
- ✓ **UM DOS MAIS RAROS FENÔMENOS GEOLÓGICOS DO MUNDO.**

# IBS EM BARREIRINHAS

- ESCOLA BASE I E II
- 23 BIBLIOTECAS
- CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
- CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ANTONIO DINIZ



*Visita à escola Antônio Diniz, que será reformada pelo Programa*





# **AÇÕES REALIZADAS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO IBS EM BARREIRINHAS**

- ATUALMENTE O IBS ATENDE 23 ESCOLAS NO MUNICÍPIO, 04 NA ZONA URBANA E 19 NA ZONA RURAL, EXISTINDO ALGUMAS MULTIPLICADAS.**
- DURANTE OS ANOS DE 2013 A 2015 FORAM REALIZADAS VÁRIAS AÇÕES.**

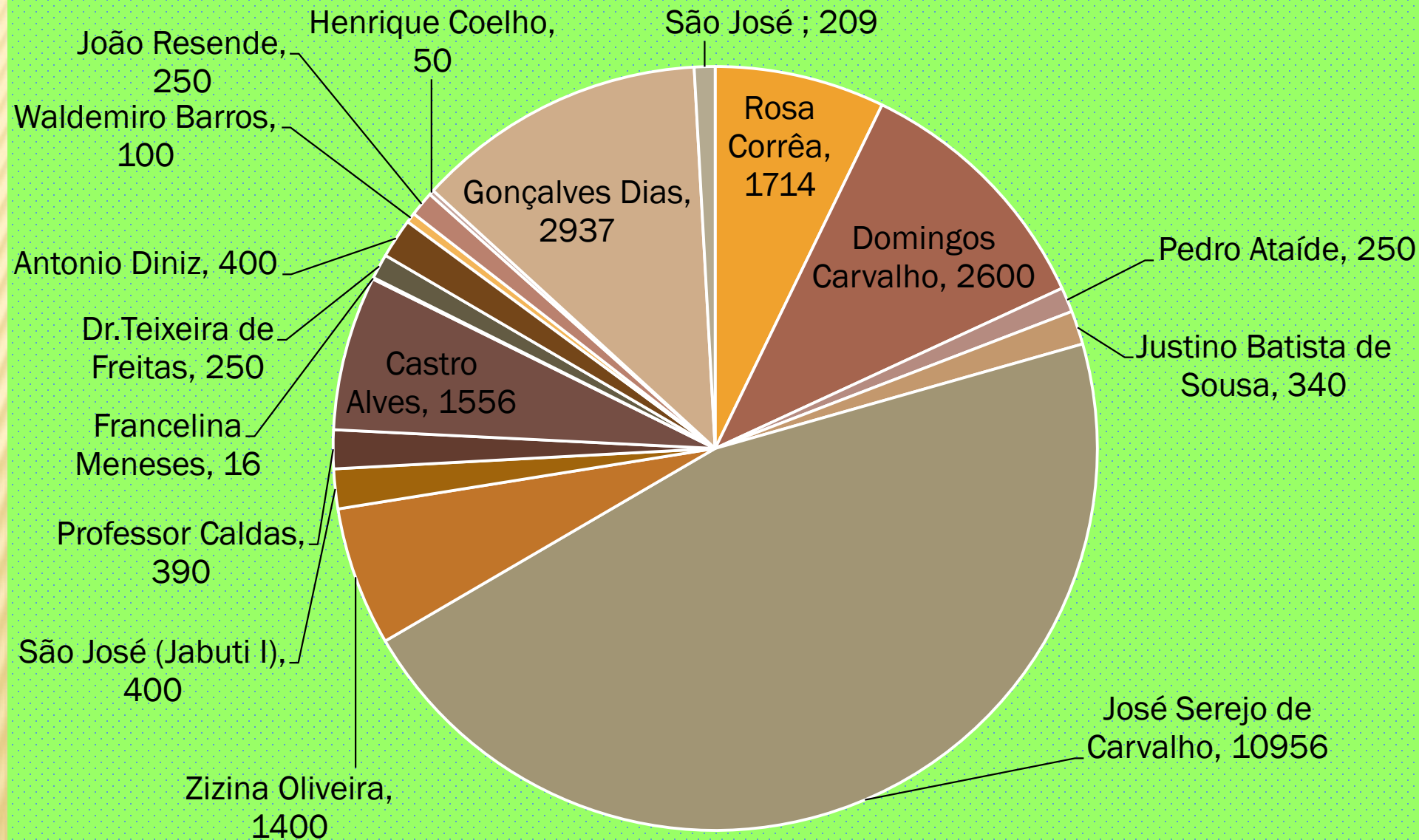


# INCENTIVO À LEITURA

- 30 MINUTOS PELA LEITURA
- SOLETRANDO
- MARATONA DE LEITURA



# LIVROS LIDOS





# SAÚDE

- PALESTRAS DE ESCOVAÇÃO BUCAL;
- PALESTRA SOBRE SEXUALIDADE;
- OFICINA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL



# MEIO AMBIENTE

- VIVEIRO DE MUDAS;
- HORTA ESCOLAR;
- ARBORIZAÇÃO;
- PROJETO “SENSIBILIZAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE”;
- OFICINA DE PUFE;
- OFICINA DE RECICLAGEM





# CULTURA

## ➤ SÃO JOÃO LITERÁRIO

➤ **TEATRO**

✓ **SOMBRA;**

✓ **BONECOS DE VARAS;**

✓ **MARIONETES.**



# **BARREIRINHAS – ASPECTOS EDUCACIONAIS**

---

- **IDH – 0,570**
- **EDUCAÇÃO INFANTIL: 2.252 ALUNOS**
- **ENSINO FUNDAMENTAL I: 7.367 ALUNOS**
- **ENSINO FUNDAMENTAL II: 5.868 ALUNOS**
- **EJA: 847 ALUNOS**
- **ALUNOS EM 2016: 16.334**
- **ESCOLAS: 177**
- **PROFESSORES: 1.118**



# PROJETOS IMPLEMENTADOS PELAS ESCOLAS DO IBS





- PROJETO MALETA DA LEITURA
- PROJETO LEITOR NOTA 10
- PROJETO SACOLA E TAPETE DA LEITURA
- LEITURA DOMICILIAR
- CARAVANA DA LEITURA





# PROJETO “CUIDO DE UMA ÁRVORE”

- **DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS PARA A COMUNIDADE;**
- **PREMIAÇÃO DAS FAMÍLIAS.**





# PROJETO BARCO ESCOLA

➤ ATENDENDO A 25 ESCOLAS DE 22 POVOADOS RIBEIRINHOS DISTINTOS E 03 ESCOLAS DA SEDE, PERFAZENDO UM TOTAL DE 1110 ALUNOS.



The background of the slide is a collage of various fruits. In the top left, there are several lemons, some whole and some cut in half to show the segments. In the top center, there are mangoes hanging from a tree branch. In the top right, there are more mangoes, some whole and some cut. In the middle right, there are two large, bright red strawberries. In the bottom left, there are several dark purple eggplants. In the bottom right, there is a large pile of ripe, red strawberries. The text is centered over this collage.

**CASOS E RELATOS DE DEMAIS  
AÇÕES DIFERENCIADAS  
REALIZADAS EM ESCOLAS NO  
MUNICÍPIO**



# PARCEIROS





- Mediação toda quinta na biblioteca.
- 30 minutos de leitura pelo IBS.
- Dia **D** da leitura (sexta feira).
- Rodas de histórias.



- A Biblioteca foi implantada em 2008;
- Tem voluntários adultos e mirins;
- Possui mais de 1157 livros;
- Realiza empréstimos de livros durante todo o ano;
- Realiza a feira do livro local.





# EXPERIÊNCIAS DO PDE/IBS LEVADAS EM ÂMBITO MUNICIPAL PELA CÂMARA DOS VEREADORES







# COLETA SELETIVA





# RESULTADOS





# LEI Nº 724- DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Em 19/05/2015

LEI Nº 724 DE 19 DE MAIO DE 2015.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR A DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a implantar a disciplina de Educação Ambiental na grade curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Barreirinhas.

**Paragrafo único.** A autorização de que trata o “caput” deste artigo não deverá prejudicar a grade curricular em vigor nas unidades de ensino.

**Art. 2º** - Caberá a Secretaria Municipal de Educação Estabelecer o conteúdo e público alvo dessa disciplina, bem como oferecer cursos acessíveis a todos os seus professores, capacitando – os a lecionar a disciplina.

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, Educação Ambiental deve ser compreendida segundo definição exarada pelo CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), em conjunto com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente do nosso Município, como processo de formação e informação social orientado para:

I – O desenvolvimento de consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo-se como crítica a capacidade de captar a gênese e a evolução de problemas ambientais, tanto em relação aos seus aspectos biofísicos quanto sociais, políticos, econômicos e culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37  
GABINETE DO PREFEITO

II – O desenvolvimento de habilidade e instrumentos tecnológicos necessários à solução dos problemas ambientais.

III – O desenvolvimento de atividades que levam à participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental.

**Art. 4 –** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4 –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE MAIO DE 2015, 191ª DA INDEPENDÊNCIA E 124ª DA REPÚBLICA.

*Arieldes Macário da Costa*  
**ARIELDES MACÁRIO DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# LEI Nº 726 – SEMANA MUNICIPAL DA LEITURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
Estado do Maranhão  
C.N.P.J. Nº. 08.217.954/0001-37  
Praça do Trabalhador s/n. Centro. Barreirinhas – MA. **Gabinete do Prefeito**

**PUBLICADO**  
Em 14/06/15  
*Antonio Cardas Santos*  
Secretário Chefe de Gabinete

**LEI Nº 726, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA  
LEITURA E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS CORRELATAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Barreirinhas, A Semana Municipal da Leitura a ser comemorado anualmente na semana que recai O Dia Nacional do Livro, dia 29 de outubro.

Paragrafo Único – A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, de Barreirinhas.

**Art. 2º**- A coordenação da comemoração da “Semana Municipal da Leitura”, bem como de todas as atividades, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Durante a semana de comemoração de que trata esta lei, devem ser promovido pelo Poder Público atividades motivacionais, entre elas, palestras, simpósios, shows, concursos, gincanas e ações lúdicas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

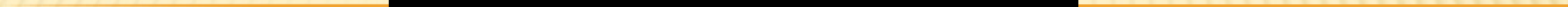
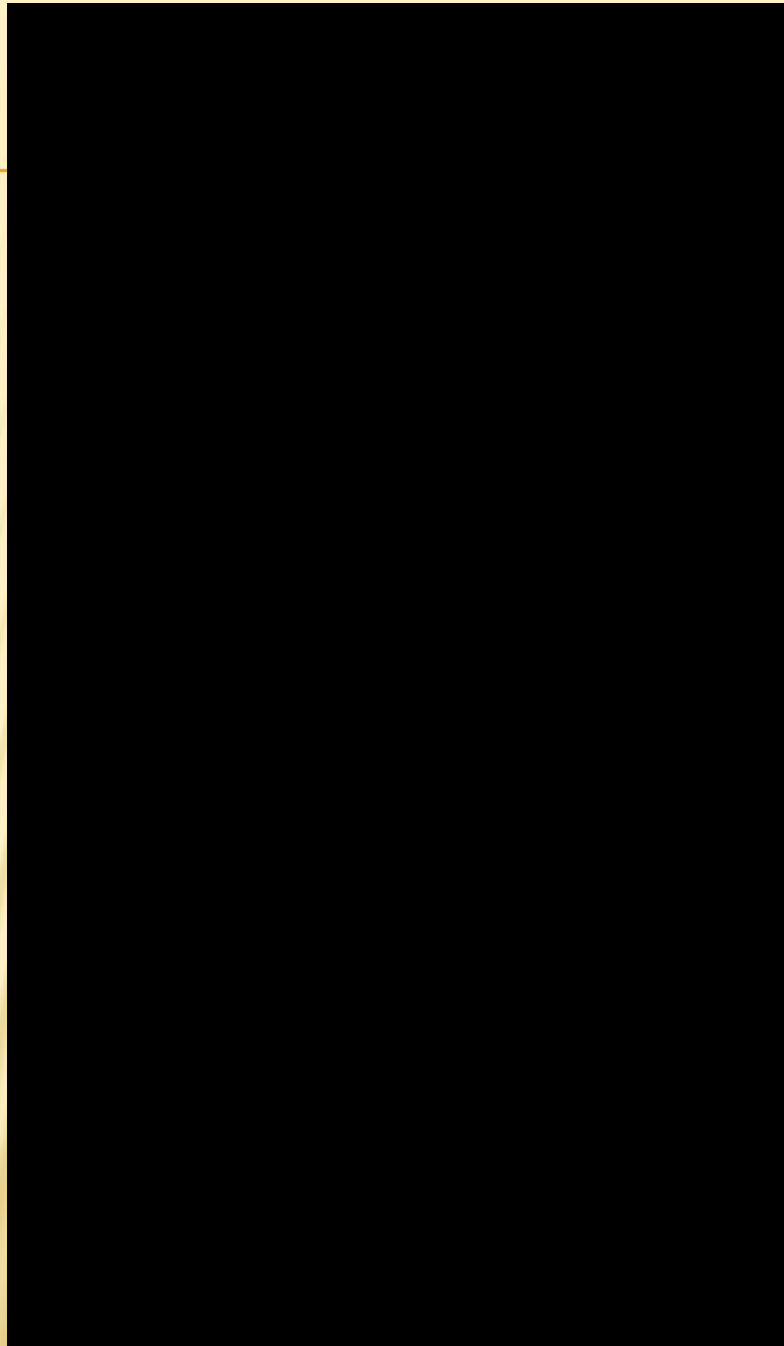
**Art. 5º**- O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias (sessenta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2015, 191º DA INDEPENDENCIA E 124º DA REPUBLICA.

*Arieldes M. da Costa*  
**ARIELDES MACÁRIO DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

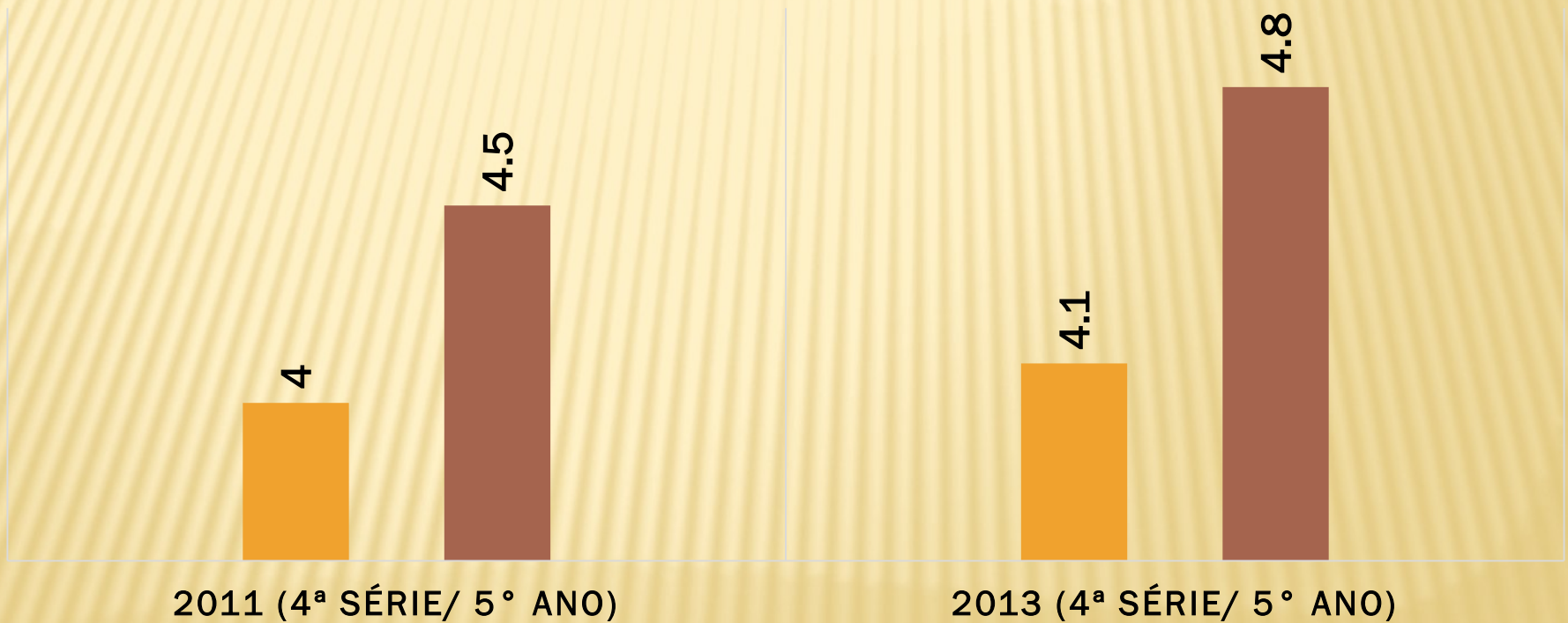




# IDEB - 2011/2013

## BARREIRINHAS/MA (SÉRIES INICIAIS)

■ IDEB OBSERVADO ■ METAS PROJETADAS

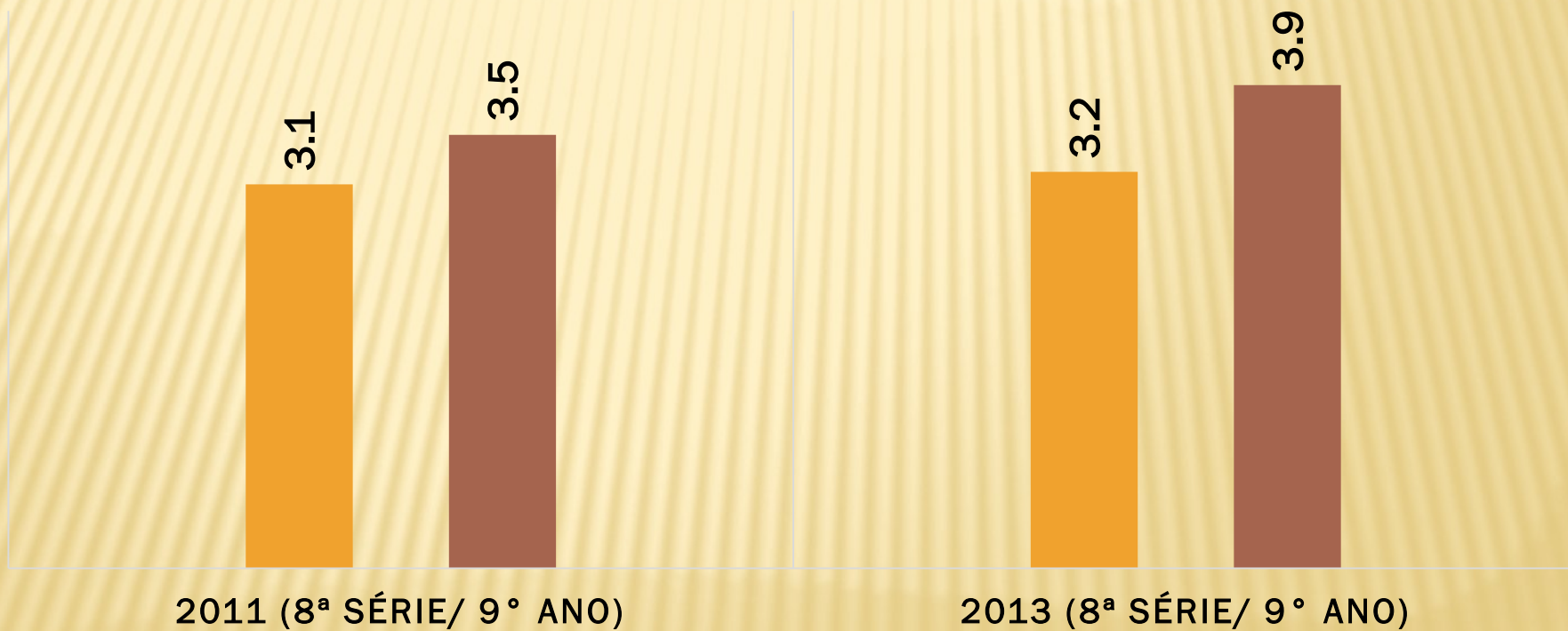




# IDEB - 2011/2013

## BARREIRINHAS/MA (SÉRIES FINAIS)

■ IDEB OBSERVADO ■ METAS PROJETADAS





BRASIL  
SOLIDÁRIO  
3º ENCONTRO NACIONAL

**Obrigado**

